

PROJETO DE LEI Nº 14/2013

“Cria a Coordenadoria Municipal do Meio Ambiente na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Bálamo, Estado de São Paulo, e dá outras providências”.

*A Srta. **Elizandra Catia Lorijola Melato**, Prefeita do Município de **Bálamo**, Comarca de **Mirassol**, Estado de **São Paulo**, no uso de suas atribuições legais,*

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada, na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Bálamo, a Coordenadoria Municipal do Meio Ambiente, cujas atribuições, objetivos e âmbito de atuação estão definidos na Justificativa anexa.

Art. 2º - Fica criado, em comissão, o cargo de Coordenador Municipal do Meio Ambiente.

Parágrafo Único. A remuneração do cargo do Coordenador Municipal do Meio Ambiente será a mesma conferida à referência nº 05 do Servidores Municipais.

Art. 3º - A remuneração do cargo criado na presente Lei será reajustada no mesmo percentual e ocasião daqueles concedidos ao funcionalismo público municipal.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de recursos próprios constantes do orçamento em vigor, suplementados se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação.

**Paço Municipal Prefeito José Bento Geraldês, 30
de abril de 2013.**

*Elizandra Catia Lorijola Melato
Prefeita Municipal*